

ACTA N.º 48

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011:

----- No dia dez de Novembro do ano dois mil e onze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais, e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente interveio para informar ter recebido o Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas sobre os trabalhos a mais na obra do Parque da Cidade, tendo agradecido à Senhora Dra. Cristina Olívia a elaboração competente da defesa escrita apresentada e que foi subscrita pela quase totalidade dos membros do anterior e actual executivos municipais e que culminou com o arquivamento do processo. A mesma agradeceu as palavras do Senhor Presidente e referiu não ter feito mais do que a sua obrigação, e que, para a elaboração da defesa, contou com a colaboração do Senhor Eng.º Rui Dias. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 47), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES –

DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL: -----

O Senhor Presidente referiu que o Executivo deve fazer uma análise sobre o conteúdo do Documento Verde da Reforma da Administração Local, uma vez que, segundo os critérios definidos no mesmo há uma freguesia do Concelho da Mealhada que está em risco. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins, interveio para ler a seguinte intervenção escrita: -----

Documento Verde da Reforma da Administração local -----

Prevê o Documento Verde no caso do Concelho da Mealhada a Agregação de 1 Freguesia, no caso a Freguesia de Antes. -----

Conforme nos dá a conhecer a presente Comunicação do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a palavra está dada aos Autarcas e populações. -----

Como sabeis no caso concreto da Freguesia de Antes a População já está no terreno numa perspectiva pro-activa com várias acções, cuja finalidade é dar o seu contributo na exacta medida para o reconhecimento do serviço que aquela autarquia tem prestado e conta continuar a prestar à comunidade local e concelhia. -----

Cita ainda a presente Comunicação do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, que uma via a considerar será a constituição de grupos de trabalho, pois eu aqui estou enquanto cidadã e vereadora disponível para integrar um desses grupos, não para trabalhar em prol de uma reconfiguração do território, mas para demonstrar que no caso específico do Concelho da Mealhada nada se ganhará em termos de desenvolvimento económico-social voltado para a coesão territoriais, quer para o empreendedorismo, quer na criação de emprego e muito menos no que respeita á melhoria de uma sólida prestação de serviço público de proximidade. -----

No caso específico do Concelho da Mealhada onde é intenção que uma freguesia seja agregada e que uma de outras três estão em o risco de vir a ser agregadoras, talvez seja interessante fazer o seguinte exercício. -----

No campo das suposições se essa freguesia viesse a ser agregada, passaríamos a ter segundo o tal de Documento verde, um novo agrupamento (uma nova freguesia). -----

Pergunto eu: -----

- O que ganharia o Concelho com isto em matéria de desenvolvimento económico-social? -----

- E em termos de empreendedorismo? -----

- E em termos de Criação de Emprego? -----

Nada. -----

Até perderia no meu modesto entender, porque aquilo que muitos não desejam que se fale, “ o chamado bairrismo” é aquilo que na maioria das vezes motiva as nossas freguesias a lutar por

mais e mais. E essa luta que nos tem feito crescer está na base do crescimento e desenvolvimento sustentado e de qualidade do nosso município. -----

Alguém terá dúvidas que se por exemplo a Freguesia de Antes reivindicar um determinado equipamento ou investimento, logo de seguida não haverá uma outra freguesia a lutar por uma coisa semelhante se a ideia for boa e servir os anseios da população? Claro que não. -----

O nosso Concelho só terá a ganhar com a competitividade das nossas populações e consequentemente das nossas freguesias. E depois existe uma outra questão também muito importante que são os valores sócio-culturais. Apesar de sermos um Concelho de pequenas dimensões, somos um concelho com realidades muito distintas em termos de tradições, vivências e hábitos. Ferir este tipo de elementos que lhe conferem identidade, é um erro brutal, pois irá perturbar a vida das nossas populações de forma negativa. Olhe-se por exemplo para as diferentes associações e colectividades espalhadas pelas nossas freguesias. Já pensaram o que seria agregá-las? -----

Veja-se por exemplo a diversidade e forma de viver os diversos Festejos Populares de cada uma das nossas freguesias, já pensaram o que seria se alguém de régua e esquadro sentado numa secretária resolvesse acabar com eles, ou misturar tudo num mesmo saco? -----

O que esta reforma da “Agregação” a qual devemos designar de “extinção de freguesias” porque é disso que verdadeiramente se trata, viria trazer era tão só instabilidade e perturbação quer ao nível das vivências das famílias, quer do funcionamento das instituições quer da sua própria composição e organização enquanto órgãos. -----

E tenho dito, não baixarei os braços. -----

Arminda Martins, Vereadora do PS -----

O Senhor Presidente referiu concordar com o que foi dito, mas disse discordar quando se fala em “agregação”, pois devia falar-se antes em “extinção”, pois esta é de facto a palavra certa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o Documento Verde da Reforma da Administração Local, numa próxima reunião. -----

3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – PROPOSTA N.º 24/2011: --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 24/2011, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 24/2011-----

A Casa do Povo da Vacariça tem vindo a realizar obras de restauro do telhado da sua sede que, como é sabido, é um imóvel do Sec. XVII. -----

Essas obras foram comparticipadas pela Administração Central com 42.668,66€ (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos). -----

Como vem sendo habitual, a Câmara Municipal apoia também obras que tenham sido comparticipadas pela Administração Central com um subsídio extraordinário de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). -----

É o que se propõe. -----
Mealhada, 27 de Outubro de 2011-----
O Presidente da Câmara, Carlos Alberto da Costa Cabral -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BARRADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação do Carnaval da Bairrada, que a seguir se transcreve: -----

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BARRADA -----

Entre o Município de Mealhada, representado pela Câmara Municipal de Mealhada, Contribuinte n.º 506 792 382 e a Associação de Carnaval da Bairrada, Contribuinte n.º 500 883 491 com sede na Mealhada, é estabelecido o presente protocolo tendo em vista o apoio da Câmara Municipal de Mealhada à realização das festividades do Carnaval de 2012 a levar a efeito por esta associação na Cidade da Mealhada e que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

- 1.ª - A A.C.B. compromete-se a organizar as festividades do Carnaval de 2012, que incluirá entre outras realizações, os “Corsos” de Domingo Gordo e de 3ª Feira de Carnaval com desfiles de carros alegóricos e Escolas de Samba; -----
- 2.ª - Toda a organização é da responsabilidade da A.C.B. incluindo segurança de pessoas e bens e de instalações diversas fixas e móveis. -----
- 3.ª - A Câmara Municipal da Mealhada dará apoio logístico disponibilizando pessoal para a montagem e desmontagem das vedações do recinto, grades e bilheteiras, limpeza do recinto antes e depois dos “corsos” e da tenda depois dos espectáculos, sinalização de acessos e outros trabalhos que venham a tornar-se necessários (após análise caso a caso). -----
- 4.ª - A Câmara Municipal da Mealhada permitirá a utilização das instalações municipais afectas à guarda e construção dos carros alegóricos, fornecendo potência de energia eléctrica que permita o curso normal dos trabalhos com segurança. -----
- 5.ª - A Câmara Municipal da Mealhada cederá por empréstimo à A.C.B os geradores de energia que possui para a realização dos corsos carnavalescos, bem como parte da arrecadação das piscinas municipais para instalação logística na altura do evento. -----
- 6.ª - A Câmara Municipal da Mealhada instalará no recinto as ligações de água e esgotos e fornecerá a água durante o período das festividades. -----
- 7.ª - A Câmara Municipal da Mealhada assumirá o pagamento à EDP da energia eléctrica necessária para as instalações municipais afectas à construção dos carros alegóricos e actividade de organização das festividades bem como do recinto do desfile. -----

8.ª - A Câmara Municipal da Mealhada atribuirá à A.C.B. um apoio financeiro até ao montante de 81.000 Euros para a realização do Carnaval de 2012 que irá sendo transferido mediante a apresentação de fotocópias da facturação, sendo a respectiva conferência pelos originais efectuada pela Divisão Financeira da Câmara Municipal, e que seja referente objectivamente a despesas na organização dos festejos do Carnaval de 2011, dando-se um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos correspondentes recibos. -----

Durante os meses de Novembro e Dezembro de 2011 o montante a transferir será até 24.300 Euros e o restante (até 56.700 Euros), durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012.

9.ª - A Câmara Municipal da Mealhada não atribuirá à A.C.B. qualquer outro apoio financeiro, nomeadamente tendo em conta qualquer quebra de receita da A.C.B. motivada por condições climatéricas ou outras. -----

10.ª - A A.C.B. compromete-se a cumprir a legislação em vigor, incluindo o que se refere a assuntos fiscais. -----

11.ª - A Direcção da Associação de Carnaval da Bairrada, dado o apoio prestado pela Câmara Municipal da Mealhada, com dinheiros públicos, compromete-se a fornecer a este órgão autárquico cópia de todos os documentos finais de prestação de contas depois de aprovados em Assembleia Geral, bem como todos os esclarecimentos adicionais e documentos que eventualmente lhe venham a ser solicitados. -----

Mealhada, de Novembro de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Mealhada -----

O Presidente da Direcção da Associação de Carnaval da Bairrada -----

O Secretário da Direcção da Associação do Carnaval da Bairrada -----

O Tesoureiro da Associação do Carnaval da Bairrada -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS – PROPOSTA N.º 26/2011: --

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 26/2011, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve, bem como a Carta das Cidades Educadoras, que se dá como integralmente transcrita: -----

-----**PROPOSTA N.º 26/2011**-----

-----Adesão do Município de Mealhada à Associação Internacional das Cidades Educadoras-----

No sentido de promover mais e melhor Educação, o Município de Mealhada tem vindo a desenvolver uma política de educação estruturada e articulada, que tem merecido reconhecimento de diferentes entidades regionais e nacionais, nomeadamente, através da atribuição de prémios e galardões. -----

Paralelamente a um enorme esforço de investimento em equipamentos escolares, material e apoio financeiro à actividade pedagógica a autarquia, em articulação com os responsáveis pela

educação formal no concelho, tem desenvolvido projectos e acções articuladas que têm promovido a Educação Ambiental, a Educação para a Saúde, a Educação para o Desporto e a Educação para a Cidadania e Solidariedade. -----

Assente no princípio da universalidade e igualdade de oportunidades, a política de educação promovida pela autarquia tem envolvido de forma activa e dinâmica todos os parceiros que, directa ou indirectamente participam no processo educativo do concelho. São evidentes os resultados e as sinergias desta interacção, com reflexo directo nos excelentes indicadores económicos e sociais alcançados. -----

Na busca de novas ideias e estratégias a autarquia tem participado em diferentes fóruns e organizações, nomeadamente nas iniciativas nacionais da AICE - Associação Internacional das Cidades Educadoras enquanto observadora. -----

Assim e, considerando que a Educação é o principal pilar do desenvolvimento sustentado; ----- considerando a importância da partilha de experiências e de projectos em rede; ----- considerando os objectivos da AICE e da mais-valia da adesão deste município a esta rede alargada de Cidades Educadoras; -----

Proponho a adesão do Município de Mealhada à Associação Internacional das Cidades Educadoras. -----

A Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a adesão do Município de Mealhada à Associação Internacional das Cidades Educadoras e ainda, remeter à Assembleia Municipal, para efeitos da autorização exigida na alínea m), do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Os mencionados documentos serão arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 80. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 25/2011, para efeitos de recrutamento excepcional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 25/2011-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

-Por força do disposto no n.º 8 do artigo 43.º da LOE para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12) continua a ser aplicável o artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, às autarquias que não se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou ruptura financeira; -----

-A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC); -----

-Entre as várias medidas aprovadas para a prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública; -----

-Se prevê no n.º 1 do artigo 9.º desse diploma que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo, definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), - entre os quais se incluem as Autarquias Locais - não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

-Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de ser aprovado um **recrutamento excepcional**, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

➤ Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; ----

➤ Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

- A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010. -----

ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO AINDA QUE: -----

A. Se torna premente proceder à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, que se encontra previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes do Sector de Ambiente e Serviços Urbanos, integrado na Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

A necessidade permanente de ocupação deste posto de trabalho fundamenta-se no facto de o número de Assistentes Operacionais ser reduzido face às necessidades do Sector de Ambiente e Serviços Urbanos, conforme consta da informação deste sector com o n.º 89/2011; -----

Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 29/06/2011, foi aberto concurso para a contratação de um Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, cujo aviso foi publicitado sob o n.º 14267/2011, no Diário da República 2.ª Série, n.º 134, de 14 de Julho de 2011, e aí identificado com a referência C; -----

A lista de ordenação final do mencionado concurso foi publicada em 13/10/2011, tendo sido aprovados 2 candidatos, encontrando-se o candidato Pedro Manuel Pereira Santiago em situação de reserva, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; -----

Essa reserva é, não só de constituição, como de utilização obrigatória, sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

A lista de ordenação final foi homologada por Despacho de 11/10/2011, e é obrigatório recorrer ao candidato aprovado no mencionado concurso, para ocupação do posto de trabalho de Assistente Operacional, o que deve ser feito cumprindo a respectiva ordenação final. -----

B. Se torna igualmente necessário proceder à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, que se encontra previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes do Sector de Gestão de Frota e Equipamentos, integrado na Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

A necessidade permanente de ocupação deste posto de trabalho fundamenta-se no facto de se ter verificado a aposentação do trabalhador Manuel Rodrigues Castanheira, que exercia as funções de lavador/lubrificador, e de ser necessário assegurar as funções desempenhadas por este trabalhador; -----

Por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituídas por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

Só em caso de impossibilidade, é que se pode proceder ao recrutamento de trabalhadores contratados a termo resolutivo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público; -----

Por razões de celeridade e de economia processual, deve prever-se, previamente à abertura dos procedimentos concursais, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de contrato por tempo indeterminado ou trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial, o recrutamento de trabalhadores contratados a termo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público possa ser feito no âmbito do mesmo procedimento concursal; -----

PROPONHO à Câmara Municipal de Mealhada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o seguinte: -----

A. O recrutamento excepcional de um trabalhador, por recurso à reserva de recrutamento interna do concurso publicado na 2.ª Série, n.º 134, de 14 de Julho de 2011 – Referência C, para ocupação do posto de trabalho que se encontra vago no Sector de Ambiente e Serviços Urbanos, na Divisão de Administração e Conservação do Território, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, na categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

B. O recrutamento excepcional de um trabalhador, com a categoria de Assistente Operacional, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que se encontra vago no Sector de Gestão de Frota e Equipamentos, na Divisão de Administração e Conservação do Território, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

A deliberação que vier a ser aprovada deve ser objecto de comunicação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública, em conformidade com o que se encontra estabelecido no n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. ----
Mealhada, 7 de Novembro de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto da Costa Cabral* -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, pelas 15 horas e 35 minutos, por ter sido contactada para intervir enquanto técnica neste processo. -----

7. PROCESSO DE AQUISIÇÃO DOS LOTES 38 E 39 – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE QUE APRESENTOU A CANDIDATURA – MENDY – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA – INFORMAÇÃO N.º 59/DAJ/2011: -----

A Câmara Municipal analisou a informação supra referenciada, da Chefe da D.A.J. que se dá como integralmente reproduzida por todos os efeitos legais, tendo deliberado, por unanimidade, concordar com a mesma e solicitar à SCI HAURRAK MENDY e à empresa que apresentou a candidatura, a MENDY – Sociedade Unipessoal, Ld.ª, os esclarecimentos necessários para que a Câmara possa decidir qual a empresa que vai outorgar a escritura de compra e venda, como adquirente dos lotes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins regressou à sala da reunião às 15 horas e 45 minutos. -----

8. ALPI – PORTUGAL – NAVEGAÇÕES E TRÂNSITOS, LDA – REQUERIMENTO PARA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DO LOTE 44, EM NOME DE UMA SOCIEDADE DE LEASING IMOBILIÁRIO (REGISTO DE ENTRADA N.º 8379) – INFORMAÇÃO N.º 60/2011: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 60/DAJ/2011, da Chefe da D.A.J., de 03/11/2011, que se dá como integralmente reproduzida por todos os efeitos legais, e deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e comunicar à empresa as condições em que a Câmara Municipal autoriza a sociedade de leasing imobiliário a figurar na escritura de compra-e-venda, como adquirente do lote. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

9. “EXECUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL GERMANO GODINHO” – MINUTA DO CONTRATO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 28/10/2011, que aprovou a Minuta do Contrato da obra de “Execução de Relvado Sintético no Campo de Futebol Germano Godinho”. -----

10. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5 - DESPACHO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 26/10/2011, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 5, no valor de 316.426,00€. -----

11. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 02 a 31 de Outubro, no valor total de 871.325,79€. -----

12. “PAVIMENTAÇÃO EM MEALHADA, BARCOUÇO, BARRÔ E CANEDO” – INFORMAÇÃO N.º 207/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 27/09/2011, que aprovou nos termos da Informação n.º 207/2011, de 14/09/2011, a alteração ao projecto que consiste na não aplicação da camada de desgaste de betão betuminoso do que resultará numa redução do custo da obra. -----

13. “PAVIMENTAÇÃO EM MEALHADA, BARCOUÇO, BARRÔ E CANEDO” – INFORMAÇÃO N.º FP – 036/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 06/10/2011, que aprovou, nos termos da Informação n.º FP – 036/2011, de 29/10/2011, (1) a realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões (da mesma espécie dos previstos no contrato a executar nas mesmas condições), no valor de 6.157,32€, bem como ordenar a sua execução mediante notificação escrita ao empreiteiro; (2) a realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões (trabalhos de espécie diferente dos previstos no contrato), no valor de 1.042,68€, bem como ordenar a sua execução mediante notificação escrita ao empreiteiro. -----

14. “CENTRO EDUCATIVO DE PAMPILHOSA” – TECTO FALSO DA SALA POLIVALENTE – ACERTO DE CONTAS E RECEPÇÃO TOTAL DOS TRABALHOS – INFORMAÇÃO N.º 223/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Arminda Martins, aprovar a Informação do Fiscal da Obra, n.º 223/2011, de 11/10/2011, e aceitar a proposta de convocar o empreiteiro para uma vistoria à obra, a fim de se verificar se estão reunidas as condições necessárias para receber provisoriamente os trabalhos formalmente não recebidos e para análise do estado das manchas das pedras de revestimento do piso. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

15. EMPREITADA DO “POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DA MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 137/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 20/10/2011, que aprovou a Informação n.º 137/2011, de 19/10/2011, que propõe a correcção do preço base para 630.000,00€ do procedimento do concurso público da empreitada mencionada em epígrafe,

em virtude de terem sido apresentadas 6 listas de erros e omissões que foram devidamente analisadas pelo autor do projecto. -----

16. EMPREITADA DO “POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DA MEALHADA” – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 20/10/2011, que aprovou a Informação do Júri do Procedimento, de 20/10/2011, sobre os erros e omissões do Caderno de Encargos do projecto da empreitada mencionada em epígrafe. -----

17. “CENTRO ESCOLAR DO LUSO” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 28/10/2011, que aprovou a prorrogação de prazo para a entrega das propostas, nos termos da Informação do Júri do Procedimento, de 28/10/2011. -----

18. “SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA (PH) NA RUA DR. AMÉRICO COUTO – MEALHADA” – TRABALHOS A MAIS – INFORMAÇÃO N.º 059/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 31/10/2011, que aprovou a Informação n.º 059/2011, de 31/10/2010, da Coordenadora Técnica, Graziela Bernardes, na qual é comunicado que a falta de indicação do prazo para a execução dos trabalhos a mais da obra em epígrafe, já foi corrigida, sendo o prazo indicado para a execução dos trabalhos a mais de 8 dias. -----

19. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 139/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 20/10/2011, que aprovou a Informação n.º 137/2011, de 19/10/2011, que propõe a correcção do preço base para 2.260.000,00€, do procedimento do concurso público da empreitada mencionada em epígrafe, em virtude de terem sido apresentadas 6 listas de erros e omissões que foram devidamente analisadas pelo autor do projecto. -----

20. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA CENTRAL DE MEALHADA” – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 31/10/2011, que aprovou a Informação elaborada pelo Júri do Procedimento, de 31/10/2011, sobre os erros e omissões do Caderno de Encargos, na empreitada mencionada em epígrafe. -----

21. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA CENTRAL DE MEALHADA” – MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 02/11/2011, que aprovou as alterações ao modelo de avaliação das propostas, que consta do art.º 25.º do Programa de Concurso para a empreitada mencionada em epígrafe. -----

22. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA CENTRAL DE MEALHADA” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 02/11/2011, que aprovou a prorrogação do prazo para entrega das propostas para a empreitada mencionada em epígrafe, nos termos da Informação do Júri do Procedimento, de 2/11/2011. ---

23. LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2ª FASE – 5ª ALTERAÇÃO - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª alteração à Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha, nos termos da Informação da Chefe da D.G.U., de 17/10/2011, que se dá como integralmente transcrita, e que será arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 80. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

24. REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou o assunto mencionado em epígrafe, tendo estado presentes, o Chefe da D.P.U. e o Dr. Alberto Pedrosa do gabinete responsável pela elaboração do P.D.M. -----

O Senhor Presidente manifestou veementemente o seu desagrado com esta exigência de sucessivas alterações, pelas entidades da Administração Central, tendo o Dr. Alberto Pedrosa esclarecido que nalguns casos faz sentido as alterações propostas, nomeadamente relativamente aos perímetros urbanos,

outras não, pelo que discorda completamente das propostas de alteração apresentadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, voltar a analisar o assunto numa próxima reunião. -----

25. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 20 de Outubro a 09 de Novembro de 2011, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

PROCESSO N.º 24/2002/114 – C.C.A.M. – ECCELARE, LDA. -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria para efeitos da segunda redução parcial da caução prestada como garantia da boa execução das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 3/2005, datado de 9/08/2011, e aprovar a 2.ª Solução – libertação de parte de caução do valor de 240.971,24€, correspondente a 90% dos trabalhos executados e em condições de serem recebidos, restando um remanescente, a favor da Câmara Municipal, no valor de 223,549,028€, correspondente a 10% dos trabalhos até agora executados e à totalidade dos trabalhos por executar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 436/97 – VITOR MANUEL COSTA PEREIRA. -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade a licença, face à exposição apresentada em 06/10/2011, e conceder o prazo de 5 anos para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Informação Técnica de 10/10/2011. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, pelas 17 horas, por ser técnica interveniente no processo de obras a seguir apreciado. -----

PROCESSO N.º 32/2011/251 – MARIA ALZIRA DA CRUZ BATISTA E OUTROS. -

Após análise da da Informação Técnica n.º 3, de 11/10/2011, elaborada no âmbito do processo de obras mencionado em epígrafe, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia nos termos da mencionada informação e também por considerar que o estabelecimento se situa fora da delimitação da área relativa à proibição de instalação de estabelecimentos de venda de bebidas alcoólicas, em virtude de se situar a cerca de 165 metros do estabelecimento de ensino básico da Antes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins regressou à sala da reunião às 17 horas e 10 minutos. -----

PROCESSO N.º 07/2011/1261 – MARIA DILENE DAS NEVES SIMÕES. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, de 21/10/2011, que aprovou a emissão de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3722, localizado no sítio de Vale, da Freguesia de Vacariça. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2004/652 – MÁRIO DOS SANTOS QUEIRÓ. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação técnica n.º 2, de 26/10/2011, considerar a pretensão de instalação duma unidade industrial associada à produção de vinhos, integrada no tipo 3, de acordo com o novo regime de exercício da actividade industrial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29/10, pois apesar de o actual regime não ter criado um quadro de correspondência entre classes constantes no decreto regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto (classes A, B, C e D) e os tipos de estabelecimentos industriais actualmente em vigor (tipo 1, 2 e 3), o n.º 1 do art.º 67 do novo regime estabelece que as referências a estabelecimentos industriais das classes A, B, C e D, que ainda subsistam em instrumentos de

gestão territorial não impedem a instalação ou a alteração desses estabelecimentos com a tipologia que resulta do actual regime de exercício da actividade industrial desde que seja integralmente cumprido o respectivo procedimento do controlo da actividade. Por outro lado, na informação técnica prestada pela Chefe da D.G.U, de 4/11/2011, refere-se existir fundamento legal para afastar a aplicação dos condicionalismos à instalação de indústrias da classe A, B, C e D, previstas no P.D.M. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA: Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar os assuntos que não constam da ordem do dia, que a seguir se indicam: -----

1 – DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS – INSTALAÇÕES DO IVV SITAS NA MEALHADA – ARTIGOS MATRICIAIS 1065, 1066, 1067, 1068, 1073 E

P 2830 DA FREGUESIA DA MEALHADA: -----

A Câmara Municipal analisou o ofício n.º 006777, de 7/11/2011, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, sobre a alienação dos imóveis mencionados em epígrafe pelo Estado e deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição desses imóveis, cujos encargos serão enquadrados no Orçamento do próximo ano, cujo valor de alienação foi homologado nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, e que é de um milhão duzentos e doze mil euros. Foi ainda deliberado propor que o pagamento seja efectuado numa única tranche, não obstante a Direcção Geral estar disponível para aceitar um plano de pagamentos a 6 anos, mediante pagamento de juros ao Estado no montante de 275.764,50€. -----

Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea i), do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que o valor de aquisição ultrapassa o montante de 350.000,00€, previsto no art.º 152, da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12). -----

O Senhor Presidente expôs à Câmara Municipal algumas das diligências que têm sido efectuadas ao longo dos últimos cinco anos para a aquisição destes imóveis localizados em zona tão degradada da Mealhada e que terá que se

começar a revitalizar. Defendeu ainda o pagamento a pronto, de modo a evitar o pagamento tão elevado de juros. -----

A Senhora Vice-Presidente interveio, referindo que esta aquisição é mais uma conquista deste Executivo. Disse que apesar de todas as adversidades, quer internas quer externas, com avanços e recuos durante alguns anos, graças à persistência e empenho do Senhor Presidente da Câmara, em particular, e do Executivo em geral, conseguiu-se mais uma conquista para o Município e para os Municípes. Salientou que apesar de se tratar de uma vasta área de equipamentos degradados, representa uma excelente área, de elevado potencial para o crescimento e desenvolvimento da cidade, pois vai permitir a instalação de equipamentos necessários à população, de modo faseado e devidamente planificado, em função da capacidade financeira e das prioridades do Município. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que é uma área que está bastante degradada, pelo que a recuperação daquele espaço será uma mais valia para aquela zona. Deixou ainda um agradecimento ao Senhor Dr. Hugo, Chefe da DPU, pela colaboração prestada na elaboração de plantas e documentos enviados para instrução do processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante este período, a mesma foi dada por finda pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 17 horas e 40 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
